



LEI MUNICIPAL Nº 1.481, DE 26 DE JUNHO DE 2015.
Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o apoio financeiro no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a **Francisco Narcélio Francelino Gomes**, Dirigente de Projetos Sociais, RG 2001010057101, SSP CE, CPF 966.174.203-06, residente à Rua Batista Maia, Nº 4720, responsável pela realização do **1º. TABULEIRO FESTEIRO**, etapa regional do XVII Festejo Ceará Junino, a se realizar na Praça de Eventos, desta Cidade, nos 27 e 28 de junho de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de junho de 2015.

José Marcando Moura
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente

